

FOTO
(obrigatória)

PROCESSO N.º

DATA



santa maria da feira câmara municipal

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA CARTÃO FEIRA SÉNIOR

IDENTIFICAÇÃO

NOME

MORADA

CÓDIGO POSTAL LOCALIDADE

TELEFONE TELEMÓVEL E-MAIL

DATA NASCIMENTO BI/CC DATA DE EMISSÃO

ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO ESTADO CIVIL

CARTÃO DE ELEITOR N.º FREGUESIA

CONTRIBUINTE N.º BENEFICIÁRIO N.º N.º DE UTENTE

IDENTIFICAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

NOME PARENTESCO DATA NASCIMENTO RENDIMENTO MENSAL

NOME	PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	RENDIMENTO MENSAL

DADOS HABITACIONAIS

A SUA HABITAÇÃO POSSUI LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE ÁGUA? SIM NÃO

A LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA DA SUA HABITAÇÃO ENCONTRA-SE EM SEU NOME? SIM NÃO

SE SIM, QUAL É A DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO?

QUAL A POTÊNCIA INSTALADA? (KVA)

DOCUMENTOS A ANEXAR

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE ELEITOR | <input type="checkbox"/> FOTOCÓPIA DO ÚLTIMO(S) RECIBO(S) DE VENCIMENTO(S), DE PENSÃO(ÕES) OU OUTROS RENDIMENTOS, AUFERIDOS PELO REQUERENTE |
| <input type="checkbox"/> FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE BENEFICIÁRIO | |
| <input type="checkbox"/> FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE UTENTE | <input type="checkbox"/> FOTOCÓPIA DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DO REQUERENTE E NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, DO ANO CIVIL ANTERIOR AO DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA OU CERTIDÃO DE ISENÇÃO EMITIDA PELA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS |
| <input type="checkbox"/> FOTOCÓPIA DA ÚLTIMA FACTURA DE ÁGUA | |
| <input type="checkbox"/> FOTOCÓPIA DA ÚLTIMA FACTURA DE ENERGIA ELÉCTRICA | |
| <input type="checkbox"/> OUTROS | |

PEDE DEFERIMENTO

AUTORIZO O ENVIO DE COMUNICAÇÕES, NO DECORRER DESTE PROCESSO, PARA O ENDEREÇO ELETRÓNICO ACIMA INDICADO*

SIM NÃO

AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DOS MEUS CONTACTOS PARA EFEITOS DE DIVULGAÇÃO DE INICIATIVAS DO MUNICÍPIO

SIM NÃO

TOMEI CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO MUNICÍPIO [disponível no portal e balcão de atendimento]

*As notificações e comunicações aos interessados de todas as decisões ou informações que possam ser efetuadas por via postal simples, serão realizadas através de correio eletrónico, conforme previsto no artigo 112º do CPA. Sempre que não possa processar-se por via eletrónica, a notificação é efetuada por via postal simples. O requerente presume-se notificado em consonância com o previsto no artigo 113º do Código do Procedimento administrativo.”

O(A) CANDIDATO(A)

O(A) FUNCIONÁRIO(A)